



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 949 / 2012
De 28 de dezembro de 2012

AUTORIZA A CORREÇÃO PARA O IPTU EM 9,00% (NOVE POR CENTO) PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

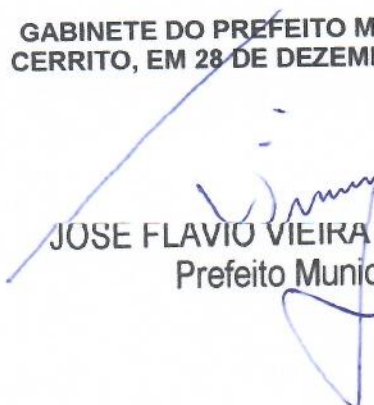
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir em 9,00% (nove por cento), o valor venal dos imóveis para o exercício de 2013, conforme tabela anexa.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de primeiro de janeiro de 2013.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.


JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

28/12/12 21/01/2013

Responsável _____


COMERCINDO GABINETE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

ANEXO I / MAPA

Valores dos Imóveis- Terrenos (m²)

- a) 1ª Divisão Fiscal - valor de R\$ 13,14 (treze reais e quatorze centavos) por metro quadrado;
- b) 2ª Divisão Fiscal - valor de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) por metro quadrado;
- c) 3ª Divisão Fiscal - valor de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) por metro quadrado;
- d) 4ª Divisão Fiscal - valor de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) por metro quadrado.

Valores para metro quadrado (m²) – Área Edificada:

EDIFICAÇÃO TIPO "A" - valor de R\$ 131,29 (cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos) o metro quadrado.

Descrição do imóvel – Área superior a 100 m², estrutura em alvenaria rebocada, cobertura em telha cerâmica ou fibrocimento 6 mm, aberturas em madeira ou ferro, laje pré-moldada ou moldada in loco;

EDIFICAÇÃO TIPO "B" - valor de R\$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos) o metro quadrado.

Descrição do imóvel – Área compreendida entre 50 m² e 100 m², estrutura em alvenaria rebocada, cobertura em telha cerâmica ou fibrocimento 6 mm, laje pré-moldada e aberturas em ferro;

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

EDIFICAÇÃO TIPO "C"- valor de R\$ 65,64 (sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) o metro quadrado.

Descrição do imóvel – Área inferior a 50 m², estrutura em alvenaria com chapisco, telha fibrocimento até 5 mm, aberturas em ferro e/ou chapa galvanizada e forro aparente;

EDIFICAÇÃO TIPO "D"- valor de R\$ 39,38 (trinta e nove reais e trinta e oito centavos) o metro quadrado.

Descrição do imóvel – Estrutura em madeira, telha fibrocimento até 5 mm, aberturas em madeira e/ou chapa galvanizada, forro aparente.

OBS.: Os preços do hectare da gleba e do metro quadrado de terreno padrão e de cada tipo de construção, serão estabelecidos e atualizados anualmente por Projeto de Lei do Executivo com aprovação da Câmara. (Art. 10 da Lei 173/99- Código Tributário Municipal).